



PORTARIA N.º 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria n.º 090 de 22 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que a escuta especializada é o primeiro atendimento realizado à vítima, pois somente depois disso é que a será encaminhado para a polícia, principalmente nos casos de violência sexual onde o atendimento da saúde é a prioridade (art. 14, § 2º da Lei 13.431 e art. 3º da Lei 12.845/2013),

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/2017 prevê a integração das políticas de saúde, assistência social, educação, justiça e segurança pública, fundamental para o atendimento integral da criança e do adolescente vítima, dentro das atribuições de cada um (arts. 13 a 23),

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.603/2018, que traz como política em que deve ser implementada no município e o papel de cada entidade/órgão agi em conformidade em seu art. 9º em que *“Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto.”* e no seu inciso I em que *“instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê”,*

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial n.º 15.2023 - PA. 09.2023 - SIMP 000026.174.2023 em que dispõe sobre *“Fomento à deliberação do Plano Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência.”*, **RESOLVE:**



Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º - NOMEAR os membros do *comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência*, no município de São José do Divino-PI, conforme discriminação abaixo, para o **biênio 2025 a 2027**, com início em **16 de setembro de 2025**.

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Maria das Graças Carvalho Araújo	786.964.703-97
Ana Paula Cardoso de Carvalho	045.674.603-08
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nayara Maria Batista	014.392.982-60
Maria do Carmo Machado Filha	045.863.483-21
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Joyce de Araújo Leal Carvalho	023.628.373-19
Teresa Daiane da Silva Lopes	010.380.823-06
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Maria Joelly Sampaio Silva	075.421.083-95
Antonia Diana Sousa Medeiros	026.059.573-06
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Francisca das Chagas Amorim	000.148.783-30
Maria Tamires Lima dos Santos	612.133.413-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2025.

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado digitalmente

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA

Data: 16/09/2025 13:38:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ID: 9262334FB7FC4



ID: 321BF82BF0954

Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA N.º 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2025, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com a finalidade de deliberar sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A reunião foi convocada considerando que a composição disposta na Portaria n.º 001 de 18 de março de 2024 apresenta membros que não possuem mais vinculação com os órgãos que representavam, sendo, portanto, necessária a recomposição do Comitê.

Nova Composição do Comitê:

Representante do(a): Secretaria Municipal de Saúde:

JOYCE DE ARAÚJO LEAL CARVALHO - CPF: 023.628.373-19

TERESA DAIANE DA SILVA LOPES - CPF: 010.380.823-06

Representante do(a): Conselho Tutelar:

FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM - CPF: 000.148.783-30

MARIA TAMIRES LIMA DOS SANTOS - CPF: 612.133.413-45

Representante do(a): Secretaria Municipal de Educação

NAYARA MARIA BATISTA - CPF: 014.392.983-60 -

MARIA DO CARMO MACHADO FILHA - CPF: 045.863.483-21

Representante do(a): Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA - CPF: 075.421.083-95

ANTONIA DIANA SOUSA MEDEIROS - CPF: 026.059.573-06

Representante do(a): Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ARAUJO - CPF: 786.964.703-97

ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO - CPF: 045.674.603-08

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria n.º 090 de 22 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que a escuta especializada é o primeiro atendimento realizado à vítima, pois somente depois disso é que a será encaminhado para a polícia, principalmente nos casos de violência sexual onde o atendimento da saúde é a prioridade (art. 14, § 2º da Lei 13.431 e art. 3º da Lei 12.845/2013),

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.431/2017 prevê a integração das políticas de saúde, assistência social, educação, justiça e segurança pública, fundamental para o atendimento integral da criança e do adolescente vítima, dentro das atribuições de cada um (ars. 13 a 23),

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.603/2018, que traz como política em que deve ser implementada no município e o papel de cada entidade/órgão agi em conformidade em seu art. 9º em que "Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto;" e no seu inciso I em que "instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê",

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial n.º 15.2023 - PA. 09.2023 - SIMP 000026.174.2023 em que dispõe sobre "Fomento à deliberação do Planc Municipal destinado à prevenção, enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência.", **RESOLVE:**



REUNIÃO N.º 001/2025

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

01. *Antonia Diana Sousa Medeiros*
02. *Teresa Daiane da Silva Lopes*
03. *Joyce de Araújo Leal Carvalho*
04. *Maria do Carmo Machado Filha*
05. *Maria Joelly Sampaio Silva*
06. *Ana Paula Cardoso de Carvalho*
07. *Francisca das Chagas Amorim*
08. *Maria das Graças Carvalho Araújo*
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____



Estado do Piauí
Município de São José do Divino-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º - NOMEAR os membros do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no município de São José do Divino-PI, conforme discriminação abaixo, para o **biênio 2025 a 2027**, com início em **16 de setembro de 2025**.

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Maria das Graças Carvalho Araújo	786.964.703-97
Ana Paula Cardoso de Carvalho	045.674.603-08
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nayara Maria Batista	014.392.982-60
Maria do Carmo Machado Filha	045.863.483-21
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Joyce de Araújo Leal Carvalho	023.628.373-19
Teresa Daiane da Silva Lopes	010.380.823-06
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Maria Joelly Sampaio Silva	075.421.083-95
Antonia Diana Sousa Medeiros	026.059.573-06
REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Francisca das Chagas Amorim	000.148.783-30
Maria Tamiere Lima dos Santos	612.133.413-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2025.

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento assinado digitalmente
MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA
Data: 16/09/2025 13:38:05 0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>